



PROCESSO Nº 005/2025.

DISPENSA Nº 005/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE OFICIAL PARA O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BRÁS PIRES/MG.

ATA DE JUSTIFICATIVA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - de Brás Pires/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a contratação de empresa ou pessoa física habilitada para prestação de serviços de registro, hospedagem, desenvolvimento, adequação e manutenção de website oficial para o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Brás Pires/MG, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 175/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todos os fornecedores licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, todavia, **FERNANDO TADEU SANTOS SILVA, CPF/MF nº 352.875.708-64**, apresentou o menor preço global, qual seja, R\$4.317,00 (quatro mil, trezentos e dezessete reais). Dessa forma, verifica-se que o valor da contratação será inferior a 40% (quarenta por cento) do valor previsto no inciso II da Lei 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer com a empresa que ofereceu menor valor na fase de



estimativa de preços. **Diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação ocorra com FERNANDO TADEU SANTOS SILVA, CPF/MF nº 352.875.708-64, uma vez que ofereceu o menor valor.** Ressalta-se que a referida pessoa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentou certificado, histórico e diploma escolares na formação específica em gestão de ambientes internet e redes de computadores, conceitos e infraestrutura de redes, hardware, montagem e manutenção de micros. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 175/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Wesley de Souza Pereira

Agente de Contratação

Alzira Maria de Oliveira Magalhães

Equipe de Apoio

Adilson Pires Moreira

Equipe de Apoio